



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 208/86.

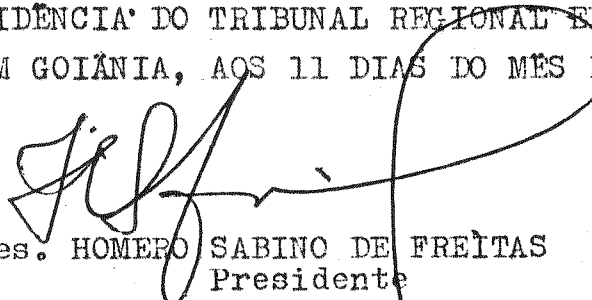
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar um grupo de trabalho composto dos servidores abaixo relacionados: DRS. THALES EMILIANO DE PASSOS, SO LANGE BARBOSA DE MEDEIROS JARDIM, SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, e GLAUDSON DE SOUZA COSTA, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa e DRS. LAERTE CAMPOS, VALDECY BERNARDES LEÃO MARTINS e ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA, funcionários de outros órgãos da administração pública à disposição da Justiça Eleitoral, para, sob a coordenação do primeiro e supervisão geral dos Excelentíssimos Senhores Doutores DARCY MARTINS COELHO, ELCY SANTOS DE MELO e ANTÔNIO NERY DA SILVA, membros deste Tribunal e Juiz Eleitoral da 126ª Zona, com sede nesta capital e Coordenador Geral do Serviço de Recadastramento Eleitoral do Estado de Goiás, elaborar um ANTE-PROJETO DE LEI que reestrutura o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, propondo a criação de cargos de Apóio Judiciário, Serviços Auxiliares e de Transporte Oficial e Portaria, adaptando-o aos demais Tribunais do Grupo 2, de acôrdo com a Resolução nº 11.624, de 16 de dezembro de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, visando, ainda, a criação do Departamento de Processamento de Dados e Informática.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1.986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente